



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

**EDITAL 010/2023 - PCC**

Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria para os Cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação para o ano letivo de 2023, considerando regulamento do PCC (Resolução 142/2022-CI/CTC- Republicação).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

Que estarão abertas, no período de 06 a 15 de março de 2023, por meio de formulário disponível na Secretaria do PCC, as inscrições para o exercício de atividades de MONITORIA para as seguintes disciplinas:

DIN4035 - Arquitetura de Computadores .....1 vaga  
DIN4078 - Projeto e Análise de Algoritmos .....1 vaga  
DIN4060 - Engenharia de Software ..... 1 vaga

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

1. Poderá candidatar-se o(a) aluno(a) do PCC que cursou, com aprovação mínima de conceito B, a disciplina objeto de seleção.
2. **As inscrições devem ser realizadas na secretaria do PCC ou por e-mail, mediante o preenchimento do formulário anexo a este edital, no qual o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre e anexa o seu histórico escolar.**
3. **A homologação das inscrições ocorrerá em 17 de março de 2023.**
4. A seleção constará de exame do histórico escolar e de entrevista com a Comissão de Seleção sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) em que o(a) candidato(a) se inscreveu.
5. **A entrevista com a Comissão de Seleção de cada disciplina será realizada entre os dias 21 e 23 de março de 2023, de forma presencial, em horário e sala a serem definidos pelo PCC.**

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Tecnologia - CTC

Departamento de Informática - DIN

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC

/... Edital nº 010/2023

fl.02

6. O não comparecimento no dia e horário fixados para a entrevista implica considerar desistente o(a) candidato(a).
7. A classificação é efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:
  - a. possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção;
  - b. não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria;
  - c. nunca exerceu a função de monitor;
  - d. estiver cursando o curso de pós-graduação há mais tempo;
  - e. tiver mais idade.
8. Cada candidato somente poderá ser monitor em uma disciplina por semestre.
9. **Os resultados da seleção serão publicados em Edital, na Secretaria do PCC e no site do PCC, até o prazo máximo de 24 de março de 2023.**
10. **A confirmação dos alunos selecionados será entre os dias 27 e 28 de março de 2023.**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constituem-se atribuições do monitor:

1. executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;
2. efetuar o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
3. reunir-se regularmente com o orientador da monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
4. entregar mensalmente à Comissão de Acompanhamento da Monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
5. repor eventuais faltas.

As atividades de monitoria desenvolvidas junto ao PCC nos termos deste edital não geram sem qualquer vínculo empregatício com a UEM.

O monitor exerce suas atribuições com dedicação de um total de 30 horas sob a orientação docente, distribuídas em: a) tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação, e b) tempo de atendimento discente. Para a dedicação de 30 horas, o tempo de preparação do atendimento de estudos, de treinamento ou de orientação deve ser de 10 horas, e o tempo de atendimento discente presencial deve ser de 20 horas.

É vedado ao monitor exercer atribuições de função técnica ou administrativa e realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: ministrar aula, aplicar/corrigir avaliações, preencher diário de classe e desenvolver quais atividades estranhas à finalidade de monitoria.

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Tecnologia - CTC**  
**Departamento de Informática - DIN**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PCC**

/... Edital nº 010/2023

f1.03

A jornada semanal de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas, e em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.

Ao final da realização das atividades, o relatório final apresentado pelo monitor será avaliado pelo conselho acadêmico do PCC. Após a aprovação do relatório final será emitida Resolução para o cômputo de 1 crédito para o monitor conforme previsto no Artigo 39 §4º da Resolução nº 142/2022-CI/CTC- Republicação.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PCC.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 13 de fevereiro de 2023.

**Thelma Elita Colanzi Lopes**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação**  
**em Ciência da Computação**